Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 165 • São Paulo, terça-feira, 31 de agosto de 2010 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 56.144, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 863.623,00 (Oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de agosto de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 2010
ALBERTO GOLDMAN
George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de agosto de 2010.

TABELA 1 *SUPLEMENTAÇÃO* VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1		127.279,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	1		449.893,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		286.451,00
	T O T A L	1		863.623,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.122.1310.4455	GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DOS AGRONEGÓ			863.623,00
		1	3	577.172,00
		1	4	286.451,00
	T O T A L			863.623,00

TABELA 2 *SUPLEMENTAÇÃO* VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	1	3	577.172,00
	AGOSTO			20.739,00
	SETEMBRO			139.983,00
	OUTUBRO			139.983,00
	NOVEMBRO			138.233,00
	DEZEMBRO			138.234,00
	T O T A L	1	4	286.451,00
	AGOSTO			286.451,00
	T O T A L G E R A L			863.623,00

TABELA 3 *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13916	8º		I		863.623,00	863.623,00	0,00
TOTAL GERAL					863.623,00	863.623,00	0,00

DECRETO Nº 56.145, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 15.791.393,00 (Quinze milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e três reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 2010
ALBERTO GOLDMAN
George Herman Rodolfo Tormin
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de agosto de 2010.

TABELA 1 *SUPLEMENTAÇÃO* VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		15.791.393,00
	T O T A L	1		15.791.393,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA			15.791.393,00
		1	3	15.791.393,00
	T O T A L			15.791.393,00

TABELA 2 *SUPLEMENTAÇÃO* VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
	T O T A L	1	3	15.791.393,00
	SETEMBRO			543.536,00
	OUTUBRO			4.080.060,00
	NOVEMBRO			2.708.493,00
	DEZEMBRO			8.459.304,00

TABELA 3 *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13916	8º		I		15.791.393,00	15.791.393,00	0,00
TOTAL GERAL					15.791.393,00	15.791.393,00	0,00

DECRETO Nº 56.146, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre a admissão na Ordem do Ipiranga

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam admitidos na Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto nº 52.064, de 20 de junho de 1969, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.078, de 24 de junho de 1969, e alterações posteriores, os Senhores:

I - LUIZ ROBERTO BARATA BARRADAS, no grau de Grã Cruz, "post mortem";

II - MIGUEL ANGELO LAPORTA NICOLELIS, no grau de Grã Cruz;

III - ISAIAS RAW, no grau de Grã Cruz;

IV - CLAUDETTE CLOUBERT SOARES, no grau de Grande Oficial;

V - OSCAR DANIEL BEZERRA SCHMIDT, no grau de Grande Oficial;

VI - EVA TODOR (EVA FODOR NOLDING), no grau de Comendador;

VII - VIDA AMÉLIA ALVES GASPARINETTI, no grau de Comendador;

VIII - THOMAZ JORGE FARKAS, no grau de Comendador;

IX - DEJALMA DOS SANTOS, no grau de Oficial;

X - GERMANO MATHIAS, no grau de Oficial.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de agosto de 2010.

DECRETO Nº 56.114, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Retificação do D.O. de 20-8-2010

No artigo 3º das Disposições Transitórias do Decreto nº 56.114, de 19 de agosto de 2010, leia-se como segue e não como constou:

"Artigo 3º - O servidor que, na data de publicação deste decreto, houver concluído o período de estágio probatório após o advento da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, uma vez confirmado no cargo, fará jus à progressão automática, de acordo com o artigo 18 deste decreto."

Atos do Governador

DECRETOS DE 30-8-2010

Dispensando Ronaldo Bianchi, RG 4.575.502, das funções de membro do Conselho Superior da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na qualidade de representante de entidades culturais.

Designando, nos termos do art. 7º, combinado com o parágrafo único do art. 10 do Estatuto da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, com a nova redação aprovada pelo Dec. 51.925-2007, Fernanda Falbo Bandeira de Mello, RG 4.172.933, para integrar, como membro, o Conselho Superior da aludida Fundação, na qualidade de representante de entidades culturais, em complementação ao mandato de Ronaldo Bianchi.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 30-8-2010

No correio eletrônico SC, de 27-8-2010, sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Associação Cultural Arte (Piracicaba), no valor de R$ 50.000,00, objetivando a realização do projeto cultural "Festival de Dança de Piracicaba", observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

Na representação SEADS-22, de 27-8-2010 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, para os efeitos do que dispõe o Dec. 52.872-2008, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades sociais relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

ENTIDADE SOCIAL	OBJETO	VALOR (R$)	LOCALIZAÇÃO (Município)
GRUPO DOÇURA DE AMÉRICO BRASILIENSE	Aquisição de equipamentos	30.000,00	Américo Brasiliense
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PASTORAL SOCIAL SANTA CECÍCLIA - AAPSSC	Aquisição de veículo	50.000,00	Assis
ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FISICOS - ABADEF	Aquisição de equipamentos	30.000,00	Batatais
APAE DE BORBOREMA	Aquisição de equipamentos	30.000,00	Borborema
CENTRO DE LAZER NOVA AURORA	Aquisição de equipamentos	30.000,00	Botucatu
LAR DAS CRIANÇAS	Aquisição de equipamentos	30.000,00	Cachoeira Paulista
APAE DE CÂNDIDO MOTA	Aquisição de equipamentos	40.000,00	Cândido Mota
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JESUS TE CHAMA DE CÂNDIDO MOTA	Aquisição de equipamentos	50.000,00	Cândido Mota
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JESUS TE CHAMA DE CÂNDIDO MOTA	Aquisição de equipamentos	80.000,00	Cândido Mota
APAE DE CAPIVARI	Aquisição de veículo	50.000,00	Capivari
LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI	Aquisição de equipamentos	30.000,00	Capivari
APAE DE CERQUEIRA CÉSAR	Aquisição de veículo	50.000,00	Cerqueira César
CONSELHO CENTRAL DE CRUZEIRO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	Aquisição de equipamentos	30.000,00	Cruzeiro
LAR SÃO JOSÉ - LSJ	Aquisição de equipamentos	50.000,00	Diadema
CRECHE BOM PASTOR	Aquisição de equipamentos	30.000,00	Franca
CRECHE FREI JOSÉ LUIZ IGEA SAINZ	Aquisição de equipamentos	30.000,00	Franca
INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Aquisição de veículo	30.000,00	Hortolândia
DISPENSÁRIO DE ASSISTÊNCIA AOS POBRES E ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS	Reforma e ampliação	40.000,00	Igarapava
APAE DE IGUAPE	Aquisição de veículo	50.000,00	Iguape
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO TEU ENCONTRO	Aquisição de veículo	150.000,00	Itapeva
APAE DE ITAPEVI	Aquisição de veículo	50.000,00	Itapevi
APAE DE ITARARÉ	Aquisição de microônibus	50.000,00	Itararé
EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO	Reforma e ampliação	50.000,00	Itararé
CENTRO DE PROMOÇÃO DA SABEDORIA E EXPERIÊNCIA DE III IDADE	Aquisição de equipamentos	20.000,00	Jaborandi
COMUNIDADE DE AÇÃO SOCIAL FANUEL	Aquisição de veículo	35.000,00	Jacareí
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO - ACC	Aquisição de equipamentos	50.000,00	Marília
ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIANA DE PACAEMBU	Aquisição de veículo	50.000,00	Pacaembu
APAE DE PALMITAL	Aquisição de equipamentos	50.000,00	Palmital
LAR VICENTINO DE PENÁPOLIS	Aquisição de equipamentos	50.000,00	Penápolis
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	Aquisição de equipamentos	30.000,00	Piedade
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA NOVA ERA	Aquisição de equipamentos	30.000,00	Pindorama
APAE DE PIRACICABA	Aquisição de equipamentos	30.000,00	Piracicaba
APAE DE PIRAJU	Aquisição de equipamentos	35.000,00	Piraju
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DE PLATINA - AMPLA	Reforma e ampliação	100.000,00	Platina
REINO DA GAROTADA DE POÁ	Aquisição de equipamentos	30.000,00	Poá
ASSOCIAÇÃO CASA DO ABRIGO DE PORTO FERREIRA - ACFF	Reforma e ampliação	50.000,00	Porto Ferreira
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EURÍPEDES BARSANULFO - INAEB	Aquisição de equipamentos	30.000,00	Ribeirão Pires
APAE DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	Aquisição de equipamentos	25.000,00	Santa Cruz das Palmeiras
CENTRO PROMOCIONAL COMUNITÁRIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	Aquisição de equipamentos	80.000,00	São Bento do Sapucaí
ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO LAR NOSSA SENHORA DA SALETTE	Aquisição de equipamentos	30.000,00	São José dos Campos
SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE VILA PROGRESSO E ADJACÊNCIAS	Aquisição de equipamentos	100.000,00	São Paulo
INSTITUTO DOM BOSCO - BOM RETIRO	Aquisição de equipamentos	50.000,00	São Paulo
MOVIMENTO COMUNITÁRIO CRISTO LIBERTADOR	Aquisição de equipamentos	30.000,00	São Paulo
OBRA SOCIAL DOM BOSCO	Aquisição de equipamentos	30.000,00	São Paulo
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS SANTA CRUZ (UPS - RECANTO NOSSA SENHORA DE LOURDES - SP)	Aquisição de equipamentos	30.000,00	São Paulo
ASILO DE VELHOS JOSÉ SOLER	Aquisição de equipamentos	30.000,00	Tabatinga
LAR BOM SAMARITANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Aquisição de equipamentos	200.000,00	Taubaté